



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O EVENTO “LIBERDADE AO ROCK”, E DISPONIBILIZE, DENTRO DAS POSSIBILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA CONTRAPARTIDA DE APOIO INSTITUCIONAL E/OU LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXCELENTESSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de incluir no calendário oficial de eventos do município, o evento “Liberdade Ao Rock” e disponibilize, dentro das possibilidades da administração pública, uma contrapartida de apoio institucional e/ou logístico

O evento “Liberdade ao Rock” já é reconhecido como uma importante manifestação cultural em nosso município, reunindo não apenas os amantes do rock, mas também famílias e visitantes de diversas localidades do município e estado.

Realizado no espaço Cabana Água Viva, o evento promove bandas cover de grupos nacionais e internacionais, fomentando a cultura, o turismo, o lazer e a economia local. Além disso, conta com uma importante ação social, por meio da arrecadação de alimentos não perecíveis que são destinados a famílias em situação de vulnerabilidade no município.

Diante do impacto positivo que o evento gera em diferentes frentes – cultural, social e econômica –, a inclusão no Calendário Oficial e o apoio institucional por parte do município se fazem plenamente justificados, servindo como incentivo à continuidade e crescimento da iniciativa.

Marilândia, 10 de abril de 2025.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400300037003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **10/04/2025 14:01**

Checksum: **05F80FBD8031BBA9660C978637F6FB995F4E200824E33F8654AB71A77BE09660**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.